



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Administração Geral

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

À Diretoria de Aquisições (Daq),

1. Versam os autos acerca da instrução processual visando a aquisição, por Dispensa de Licitação, de insumos à saúde padronizado pertencente ao Grupo: 36.09.08 - FIOS POLIGLECAPRONE, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência 128 (170170691)**.
2. A referida aquisição tem por objetivo atender as necessidades dos usuários desta SES-DF, conforme item 2, do referido Termo de Referência.
3. Nessa linha, vieram os autos a esta Subsecretaria, por meio do **Relatório Preliminar (192731243)**, exarado pela Subsecretaria de Compras e Contratações (Sucomp), para análise e deliberações quanto à Aprovação do Termo de Referência, à Autorização e Declaração de Despesa e à Autorização de Abertura da Dispensa de Licitação.

1. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

4. Nos termos do artigo 71, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, o Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato, devendo ser elaborado com as informações constantes no § 1º, do artigo em questão.
5. A Subsecretaria de Compras e Contratações, por meio do Relatório Preliminar (192731243), ratificou a análise do Termo de Referência, nos termos do Check List de Dispensa de Licitação (172815584) e da Nota Técnica 82 (192530803), exarados pela Gerência de Análise e Preparação (Geapre), nos quais informa que “os aspectos formais estão em conformidade e passíveis de continuidade processual”.
6. Nessa linha, e considerando as imposições do regramento legal, apresentam-se os itens essenciais ao Termo de Referência, a saber:

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA
I - Definição do objeto	Item 01
II - Fundamentação da contratação	Item 02
III - Descrição da solução como um todo	Item 03
IV - Requisitos da contratação	Item 05
V - Modelo de execução do objeto	Item 06
VI - Modelo de gestão do contrato	Não se aplica
VII - Critérios de medição e de pagamento	Item 07
VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor	Item 08

IX - Estimativas do valor da contratação	Item 10
X - Adequação orçamentária	Item 11
XI - Especificação do produto	Item 01
XII - Locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos	Item 06
XIII - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica	Não se Aplica
XIV - Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa	Não se Aplica
XV - Formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste	Item 07

7. Em tempo, ressalta-se a informação da Subsecretaria de Compras e Contratações quanto ao item acima ter fracassado na contratação regular, conforme Relatório 620 (183202018).

8. Assim, e em atendimento ao § 3º, do artigo 71, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, na qualidade de Ordenadora de Despesa, **APROVO** o **Termo de Referência 128 (170170691)**, com base nas informações e especificações das áreas competentes, visto que o documento está adequado às exigências legais e ao interesse público.

2. DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

9. A partir do Relatório Preliminar (192731243), a Subsecretaria de Compras e Contratações, após a conclusão da instrução processual realizada, ratificou a Pesquisa de Preços, nos termos do Relatório (186400773), exarado pela Gerência de Pesquisa de Preços (Gepp).

10. Nessa linha, consta a Disponibilidade Orçamentária 63 (191394450), exarada pelo Núcleo de Programação Orçamentária (Npo), na qual informa:

Informamos que há adequação orçamentária na LOA de 2026, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.6202.6016.0002

Natureza de Despesa Detalhada: 339030 36

Valor: R\$ **5.102,10**

Fonte: 100000000

Objeto: Despesas prevista com potencial aquisição emergencial de **FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA**, para atender **Pedido Emergencial**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência 128 (170170691).

O valor informado acima visa atender despesas com a contratação discriminada no Termo de Referência 128 (170170691), Pedido de Aquisição de Material - PAM 5-25PAM001800 - CÓD. 8785 - FIO DE SUTURA (165957791), Memória de Cálculo - CÓD. 8785 - KARDEX (P) (165957829), bem como Relatório 1038 - Pesquisa de preços (186400773) em atendimento ao solicitado no Despacho 186578065 e 188371917, sendo correspondente a despesas no presente exercício.

Informamos, ainda, que os créditos indicados acima estão condicionados ao disposto no DECRETO Nº 48.125, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, que autoriza a emissão de empenhos no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social no limite de 1/12 (um doze avos) das dotações aprovadas na Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, até que sejam publicados a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício.

Sendo assim, encaminhamos para providências quanto à elaboração da Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

11. Assim, conforme o inciso II, do artigo 30, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, **AUTORIZO** a realização da presente despesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do agente que, porventura, tenha dado causa à contratação em questão, nos termos do artigo 178, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que passa a vigorar no artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

3. DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12. Preliminarmente, convém registrar que a presente instrução está fundamentada no artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que passou a regulamentar as Dispensas de Licitação. Assim, por aplicação análoga à hipótese de Dispensa de Licitação, o que melhor se adequa ao caso concreto é o inciso VIII do artigo retrocitado. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

13. Nesse sentido, com fundamento no artigo 224, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso VII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a Abertura da Dispensa de Licitação, visando a aquisição de insumo à saúde padronizado pertencente ao Grupo: 36.09.08 - FIOS POLIGLECAPRONE, para atender demanda da SES-DF, no valor de **R\$ 5.102,10 (cinco mil cento e dois reais e dez centavos)**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência 128 (170170691)**, de acordo com as informações a seguir:

Documentação	SEI-GDF	Unidade
Termo de Referência	170170691	SULOG/SEGEA/SES e SAIS/SEAS/SES
Análise do Termo de Referência	192530803 e 172815584	GEAPRE/DIAQ/SUCOMP/SECCIC/SES
Relatório de Pesquisa de Preços	186400773 e 186399740	GEPP/DIAQ/SUCOMP/SECCIC/SES
Relatório Preliminar	192731243	SUCOMP/SECCIC/SES
Declaração do Ordenador de Despesa	192812852	SUAG/SEGEA/SES
Aprovação do Termo de Referência	192807454	SUAG/SEGEA/SES
Autorização de Despesa	192807454	SUAG/SEGEA/SES
Autorização para Abertura	192807454	SUAG/SEGEA/SES

14. Ainda, DECLARA-SE que esta Subsecretária de Administração Geral, na qualidade de Ordenadora de Despesas, que abaixo subscreve, atende ao § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. Por fim, importante ressaltar que não compete a esta Subsecretaria o mérito administrativo em determinar quais aquisições e seus quantitativos que deverão ser adotados para atingir o interesse público, assim como não compete a esta Unidade decidir por detalhamentos ou pelas características dos materiais e serviços demandados pelas outras Unidades Técnicas desta SES/DF. Compete às respectivas áreas técnicas e/ou programadoras realizarem os estudos necessários a viabilizar a contratação em questão, face às expertises e qualificações exclusivas que fogem por completo do escopo dessa Subsecretaria.

4. DOS ENCAMINHAMENTOS

16. Pelo exposto, encaminha-se o presente processo à Diretoria de Aquisições (Daq) para prosseguimento instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA - Matr.0188692-4, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 22/01/2026, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **192807454** código CRC= **925D94FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
(61)3348-6123
